

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2019**

EMENTA: “Regulamento a Lei nº 181/2010, do serviço de passageiro em automóvel de aluguel (Taxi – placa cor vermelha) da Praça de Taxi, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, **Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o Inciso XIV, letra, da Lei Orgânica de Fernando Pedroza, em conformidade com a Lei nº 181/2010 (Lei de Taxi),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Permissionário JAEDISON XAVIER DA SILVA, denominado Praça de Taxi, licenciado pelo Poder Executivo Municipal, Protocolo de Requerimento nº 07020016/2019, do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Requerimento nº 003/2019, Despacho do Poder Executivo, Processo Administrativo nº 00001917/2019, através do ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE TAXI fornecido pela Coordenadoria de Tributos e Cadastros da Secretaria Municipal de Finanças, em 29 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Fica obrigatório a padronização nas laterais das portas dianteiras do veículo no prazo de trinta (30) dias, da data de publicação deste Decreto;

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 29 de abril de 2019

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**A29308E7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2019. Edição 2008  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>